

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 179 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 01.11.2013

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº. 197/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, e item 11.12 do Edital nº. 001/2011, de 18 de agosto de 2011, de Concurso Público para provimento de regime Celetista do Município de Sabáudia.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Concurso Público para provimento de regime Celetista do Município de Sabáudia, nos termos do item 11.12 do Edital nº. 001/2011.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 25 de outubro de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 263/2013

Referenda o Convênio nº 463/2013 que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Município de SABAUDIA, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o Convenio nº 463/2013 protocolo SID 11.765.019-7 firmado entre o MUNICIPIO DE SABAUDIA e a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB, Referenda o Convênio 463/2013 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento e o Município de Sabáudia, Estado do Paraná, cujo convênio objetiva a aquisição de 18.260 Litros de óleo Diesel a serem utilizados na recuperação da trafegabilidade dos seguintes trechos: Estrada do Belançon – Trecho 1 (1,1 KM) e trecho 2 (0,7 Km), Estrada São José – Trecho 1 (1,6 KM), Estrada Jangada – Trecho 1 (2,4 Km), Estrada da Irmandade – Trecho 1 (2,0 KM) e Estrada Boa Esperança – Trecho 1 (1,5 Km) localizadas na zona rural do Município de Sabáudia, perfazendo um total de 9,3 quilômetros em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – 2013.

Art. 2º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sabaudia, 31 de Outubro de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 264/2013

Referenda o Convênio nº 587/2013 que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB e o Município de SABAUDIA, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o Convenio nº 587/2013 protocolo SID 11.765.020-0 firmado entre o MUNICIPIO DE SABAUDIA e a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB, cujo convênio objetiva a implementação do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com ênfase à trafegabilidade de estradas rurais, com a conseqüente preservação de recursos naturais, tendo por objeto a execução de pavimentação poliédrica dos seguintes trechos: Estrada Molipark, 36.000 m², perfazendo um total de 36.000 m² de área pavimentada.

Art. 2º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sabaudia, 31 de Outubro de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 265/2013

Referenda o Convênio nº 13/2013 que celebram o Estado do Paraná, por intermédio do DETRAN-PR – DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ e o Município de SABAUDIA, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o Convenio nº 13/2013 protocolo firmado entre o MUNICIPIO DE SABAUDIA e o DETRAN-PR – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, cujo convênio objetiva a cooperação técnica, administrativa entre as partes, visando atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o planejamento e operacionalização da Sinalização Viária Urbana: Horizontal e vertical, compreendendo a contratação de projetos e respectiva execução dos MUNICIPIOS ADESISTAS.

Art. 2º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sabaudia, 31 de Outubro de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 179 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 01.11.2013

### LEI Nº 266/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.099.772,84 (Um milhão noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	7	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO	
Unidade	3	GERENCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
Função	20	Agricultura	
Programa	9	Programa de Diversificação e Desenvolvimento Agrário	
Sub-função	606	Extensão Rural	
Projeto/Atividade	2.052	"Manutenção das Atividades de Gerencia de Fomento a Agricultura"	
Recurso	827	Convênio 587/2013	
		SEAB/MUN "Pavimentação Poliédrca"	
Elemento	4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	R\$ 1.099.772,84

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 1.099.772,84 (Um milhão noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** provenientes de Excesso de Arrecadação.

Rubrica/Recursos	Descrição	Valor
4.1.7.6.2.99.04.00.00 / 827	Convênio 587/2013 SEAB/MUN "Pavimentação Poliédrca"	R\$ 1.099.772,84
<b>Soma</b>		<b>R\$ 1.099.772,84</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sabáudia, 31 de Outubro de 2013.**

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 267/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	7	SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO	
Unidade	3	GERENCIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
Função	20	Agricultura	
Programa	9	Programa de Diversificação e Desenvolvimento Agrário	
Sub-função	606	Extensão Rural	
Projeto/Atividade	2.052	"Manutenção das Atividades de Gerencia de Fomento a Agricultura"	
Recurso	828	Convênio 463/2013 SEAB/MUN "Óleo Diesel"	
Elemento	3.3.90300000	Material de Consumo	R\$ 42.000,00
Elemento	3.3.90930000	Restituições e Indenizações	R\$ 1.000,00

<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>
-----------------	----------------------

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil)**, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Rubrica/Recursos	Descrição	Valor
1.7.6.2.99.05.00.00 / 828	Convênio 463/2013 SEAB/MUN "Óleo Diesel"	R\$ 42.000,00
1.3.2.5.01.99.73.00 / 828	Rendimento Aplicações Financeira - Convênio 463/2013 SEAB/MUN "Óleo Diesel"	R\$ 1.000,00
SOMA.....		R\$ 43.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sabáudia, 31 de Outubro de 2013.**

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 179 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 01.11.2013

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013**

Ref.: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação, na zona urbana do município de Sabáudia, conforme inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à dispensa de licitação nº 011/2013 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 011/2013 para a contratação dos serviços supramencionados.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2013.

Edson Hugo Manueira  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 053/2013 - PMS**

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE UMA VASSOURA COLETORA REBOCÁVEL DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:55 hrs do dia 14 de novembro de 2013

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:00 hrs do dia 14 de novembro de 2013

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 hrs do dia 14 de novembro de 2013

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/ POR ITEM

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

**RETIRADA DO EDITAL:** de 04 de novembro de 2013 a 14 de novembro de 2013, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital (licitasabaudia@yahoo.com.br) - Obs: O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (44) 3251-1122.

Sabáudia/PR, 31 de outubro de 2013.

**JOÃO CLAUDENIR BORTOLO**  
-PREGOEIRO-